

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES de 17/08/2018**

| |
|---|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim deverá ser preenchido pelo acionista da Companhia que optar por exercer seu voto a distância na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, a ser realizada, em primeira convocação, em 17 de agosto de 2018, às 10:00 horas, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e alterações posteriores.</p> <p>Para que este Boletim de Voto a Distância seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto a Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notariação, consularização e tradução juramentada daqueles assinados fora do país.</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes ou ao escriturador, conforme o caso, sendo facultada a entrega do documento diretamente à Companhia.</p> <p>Exercício de voto por meio dos agentes de custódia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.</p> <p>A Central Depositária da B3 desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenha sido emitida pelo mesmo número de CPF ou CNPJ.</p> <p>Exercício de voto por meio do banco escriturador (Banco Bradesco S.A.):</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do escriturador, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras por esse determinado.</p> <p>Os boletins de voto a distância deverão ser entregues em horário comercial nas agências do Banco Bradesco S.A. em rede nacional, não sendo aceito entrega por meio eletrônico.</p> <p>Envio do Boletim diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista, se assim desejar, poderá entregar o Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, no endereço indicado no item 6 abaixo, desde que reconhecido firma no território brasileiro e a notariação, consularização e tradução juramentada daqueles assinados fora do país, e devidamente acompanhado dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Via física do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido e sem rasuras, rubricado, assinado e com firma reconhecida. • Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista. • cópia autenticada de: <ul style="list-style-type: none"> (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou do seu representante legal, se for o caso; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representantes legal e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. <p>Uma vez recebido o boletim de voto e os documentos que o acompanham, a Companhia avisará ao acionista, por e-mail, em até 3 (três) dias, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, bem como da necessidade de sua retificação ou reenvio, observado o prazo acima indicado.</p> |
| <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL At. Irajá Galliano Andrade Diretoria de Relações com Investidores</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES de 17/08/2018

Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, 11º andar, Conjunto 1101,
Bairro Centro, Cep 80410-180
Curitiba – Paraná
Fone: (041) 3025-1316
E-mail: ri@inepar.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Endereço físico: todas as agências bancárias no Brasil em horário comercial
Endereço eletrônico para esclarecimento de dúvidas: dac.escrituracao@bradesco.com.br
Tel. 0800-7011616
Nome de contato: todos os gerentes das agencias bradesco
O horário de atendimento é em dias úteis das 10h às 16hrs.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Atilano de Oms Sobrinho (indicado pelo controlador Inepar Administração)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cesar Romeu Fiedler (indicado pelo controlador Inepar Administração)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Di Marco Pozzo (indicado pelo controlador Inepar Administração)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Iraja Galliano Andrade (indicado pelo controlador Inepar Administração)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Jauneval de Oms (indicado pelo controlador Inepar Administração)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Valdir Lima Carreiro (indicado pelo controlador Inepar Administração)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carlos Alberto Del Claro Gloger (indicado pelo controlador Inepar Administração)

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES de 17/08/2018

suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Atilano de Oms Sobrinho (indicado pelo controlador Inepar Administração) [] %

Cesar Romeu Fiedler (indicado pelo controlador Inepar Administração) [] %

Di Marco Pozzo (indicado pelo controlador Inepar Administração) [] %

Iraja Galliano Andrade (indicado pelo controlador Inepar Administração) [] %

Jauneval de Oms (indicado pelo controlador Inepar Administração) [] %

Valdir Lima Carreiro (indicado pelo controlador Inepar Administração) [] %

Carlos Alberto Del Claro Gloger (indicado pelo controlador Inepar Administração) [] %

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

6. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Marcio Barreira Campello (Indicado pelos acionistas preferencialistas - Membro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

8. Fixar a remuneração global anual dos órgãos da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES de 17/08/2018

Telefone : _____